D.A. nº 347/2021 Proc. nº 16.549/2021 Itanhaém, 13 de dezembro de 2021.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia da Lei nº 4.533, de 13 de dezembro de 2021, que "Dispõe sobre denominação de logradouro público", originária do Projeto de Lei nº 85/2021, de autoria do Vereador Lucas Gabriel Setubal Abbasi, aprovado por essa Casa Legislativa em sessão ordinária realizada em 29 de novembro p.p., conforme Autógrafo nº 89/2021, que foi por mim sancionado.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

Atenciosamente.

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador Silvio Cesar de Oliveira DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém 1 20/32/221 à CA422mi

1. DA. N. 2/13/



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária Estado de São Paulo

LEI № 4.533, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre denominação de logradouro público."

TIAGO RODRIGUES CERVANTES. Prefeito Municipal de Itanhaém.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA NADIR DA CONCEIÇÃO, a atual Rua Onze, localizada no loteamento Residencial Guapurá, neste município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria, consignada no orçamento municipal vigente.

publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 13 de dezembro

de 2021.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 16.549/2021. Projeto de Lei de autoria do Vereador Lucas Gabriel

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua

Setubal Abbasi.

de 2021.

Departamento Administrativo, em/13 de dezembro

EILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR Secretário de Administração